CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, 2478, Bairro RECREIO, no município de TAQUARA, RS, inscrita no CNPJ09.249.662/0001-74,
Insc. Estadual 25.555.795-7, Insc. Municipal 32379, , neste ato
representado pelo Sócio-gerente **FILIPE FRASSETO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. RODOVIA ALEXANDRE BELOLI, SN, Bairro PRIMEIRA LINHA, município de CRICIÚMA/SC, 060.431.879-06, RG 5264799, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **ISRAEL DAL TOÉ BENINCÁ**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº SC99862-0, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR DR ARAÚJO, 473 – SL 102 – CENTRO – PELOTAS/RS, CPF 052201.849-11, RG 4773817, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60 (DIAS) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (VINTE) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente 6 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 6.270,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de CRICIÚMA/SC com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

CRICIÚMA, 04/02/2020.

Setup Serviços Especializados Ltda

Israel Dal Toé Benincá

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina
Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabelia de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. dos Imigrantes, 1047- Criciúma/SC
CEP 88.817-600 - Fone: (48) 3443-0110
e-mail - crmaina@gmail.com

RECONHECIMENTO 485618
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, neste ato representada por (1)FILIPE FRASSETO MACHADO
Criciúma, 09 de março de 2020. Em Test _____ da verdade.
DUCILENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente
Autorizada
Emolumentos: R$ 3,35 + selo: R$ 2,01 = Total: R$5,36 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTQ48545-UMTS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DO RIO MAINA - Cláudia Regina Dadam Gomes - Oficial e Tabelia - SC F.(48) 3443-0110

Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina
Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabelia de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. dos Imigrantes, 1047- Criciúma/SC
CEP 88.817-600 - Fone: (48) 3443-0110
e-mail - crmaina@gmail.com

RECONHECIMENTO 485499
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de (1)ISRAEL DAL TOE BENINCA
Criciúma, 06 de março de 2020. Em Test _____ da verdade.
DUCILENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente
Autorizada
Emolumentos: R$ 3,35 + selo: R$ 2,01 = Total: R$5,36 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTQ48384-8TAO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DO RIO MAINA - Cláudia Regina Dadam Gomes - Oficial e Tabelia - SC F.(48) 3443-0110